



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 229  
Disponibilização: 04/12/2025  
Publicação: 05/12/2025

## **PORTRARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**Nº305/2025**

Institui Equipe de Fiscalização e Acompanhamento relativa à ARP nº 05/2025 para futura aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais diversos da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023 (identificador de nº [3435230](#));

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº [0004047-77.2025.4.05.7400](#), que trata da fiscalização no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba da ARP nº 05/2025 (identificador de nº [5548819](#));

**CONSIDERANDO** a exigência contida no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a disciplina contida na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Fiscalização da ARP nº 05/2025 (identificador de nº [5548819](#)), celebrado entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA e as empresas MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.579.602/0001-83, DELLAMED S.A., CNPJ 11.666.105/00031-62 E GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO - ME, CNPJ 14.745.779/0001-89, que tem por objeto futura aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e

materiais diversos para atender as demandas das unidades de trabalho da Justiça Federal na Paraíba e Órgãos Participantes (IFRN/ São Paulo do Potengi; IFPB/Guarabira; IFRN/Natal; IFPB/Cajazeiras; IFPB/Monteiro; IFCE/Boa Viagem; IFRN/Ceará Mirim; HOSP. NAVAL/Natal), que deverá fornecer rigorosamente todos os itens listados na tabela 2.1.1 do Termo de Referência de acordo com as especificações técnicas, e será composta pelos seguintes servidores:

I - ÁLVARO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº PB608, na qualidade de Gestor contratual;

II - ISAAC MARTINS DE SOUZA, matrícula nº PB219, na qualidade de Fiscal Técnico;

III - ALINE CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº PB1198, na qualidade de Fiscal Administrativo.

Art. 2º. Consignar que o exercício das atribuições da gestão e da fiscalização pressupõe o conhecimento das disposições contidas na [Portaria da Direção do Foro de nº 77/2022](#), que dispõe sobre a regulamentação do disposto no Capítulo IV do Título I da [Lei de nº 14.133/2021](#) no que concerne às atribuições e condutas dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação no âmbito da Justiça Federal na Paraíba, bem como no [Decreto de nº 11.246/2022](#), que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da [Lei de nº 14.133/2021](#), para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º. Estabelecer a obrigatoriedade de a Equipe de Fiscalização mantenha os Gestores do Contrato devidamente informados e atualizados da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos periódicos, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins de adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o alcance satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até o fim da vigência ou a extinção da ARP nº 05/2025 e de sua garantia, se houver.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 03/12/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5553053** e o código CRC **96218D9C**.

---

0004047-77.2025.4.05.7400/PB-SMP

5553053v8

---

Criado por [aline.silva](#), versão 8 por [aline.silva](#) em 03/12/2025 14:26:57.